



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO

QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELLO

De 01 a 15, 12, 2017

VISTO

Lei nº 1857

De 04 de dezembro de 2017.

DENOMINA DE RUA DRA. LETÍCIA DA SILVA DANTAS, A ATUAL VIA LOCAL 04, DO LOTEAMENTO ALPHAMARES, PONTA DE CAMPINA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

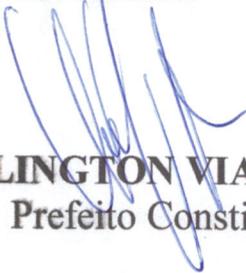
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art.1º Fica denominada de Rua Dra. Letícia da Silva Dantas, a atual Via Local 04 do Loteamento Alphamares, Bairro de Ponta de Campina, neste Município.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 04 de dezembro de 2017; 195º da Independência, 126º da República e 60º da Emancipação Política Cabedelense.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito Constitucional